 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c**

**Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

**Lisboa, 03-05-2013**

**N.Refª n.º 71/apd/13**

**Assunto**: limitações impostas aos reclusos durante a greve dos guardas

No Linhó a escassez de alimentos, a fome, paira quotidianamente no meio dos reclusos. Durante a greve a cantina deixou de oferecer nenhum artigo aos compradores. As comunicação por telefone e por carta foram bloqueadas. Às visitas e aos advogados não foi permitida a entrada.

ACED informa da situação ocorrida quem de direito.

A Direcção